LEI Nº 1.567, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R$. 407.269,16 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), destinados a atender dotação constante do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficiente no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3190.13.00.00 500 -	Obrigações Patronais.....:	01000	6.480,24
10.004.26.782.0038.2.083 -	Manutenção dos Serviços do Parque de Máquinas		
3190.11.00.00 512 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	54.743,52
3190.13.00.00 513 -	Obrigações Patronais.....:	01000	9.188,40
11.001.13.392.0023.2.084 -	Gabinete do Diretor		
3190.11.00.00 518 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	14.217,84
3190.13.00.00 519 -	Obrigações Patronais.....:	01000	2.514,72
11.004.13.392.0023.2.087 -	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		
3190.11.00.00 537 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	6.770,40
12.001.04.122.0004.2.099 -	Gabinete do Diretor		
3190.11.00.00 611 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	2.418,00
3190.13.00.00 612 -	Obrigações Patronais.....:	01000	2.804,88
12.002.04.122.0004.2.100 -	Serviços de Protocolo e Comunicação Administrativa		
3190.11.00.00 617 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	12.863,76
12.003.04.122.0004.2.102 -	Pessoal colocado á disposição de outros órgãos no Município		
3190.11.00.00 624 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	38.688,00
12.003.04.122.0004.2.104 -	Serviços de Recrut. Sel. e Contr. Pessoal		
3190.11.00.00 627 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	16.152,24
3190.13.00.00 628 -	Obrigações Patronais.....:	01000	1.740,96
12.004.04.122.0004.2.108 -	Serviços de Licitações, Compras, Almoxarifado e Patrimônio		
3190.11.00.00 638 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	9.865,44
12.004.04.122.0004.2.109 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		
3190.11.00.00 644 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	58.032,00
3190.13.00.00 645 -	Obrigações Patronais.....:	01000	12.767,04
12.004.04.122.0004.2.110 -	Serviços do Posto de Identificação		

3190.11.00.00 651 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	3.675,36
12.004.06.181.0006.2.111 -	Serviços da Junta de alistamento Militar		
3190.11.00.00 655 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	4.255,68
12.005.26.782.0038.2.117 -	Serviços da Oficina Mecânica e Garagem Municipal		
3190.11.00.00 672 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	45.458,40
3190.13.00.00 673 -	Obrigações Patronais.....:	01000	2.708,16
13.001.04.123.0005.2.118 -	Gabinete do Diretor		
3190.11.00.00 680 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	17.603,04
3190.13.00.00 681 -	Obrigações Patronais.....:	01000	5.706,48
13.004.04.123.0005.2.119 -	Serviços de Cadastro e Tributação		
3190.11.00.00 687 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	35.816,00
3190.13.00.00 688 -	Obrigações Patronais.....:	01000	7.060,56
13.004.04.123.0005.2.120 -	Serviços de Fiscalização Tributária		
3190.11.00.00 695 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	5.319,60
13.004.04.123.0005.2.121 -	Serviços de Atendimento aos Produtores Rurais		
3190.13.00.00 703 -	Obrigações Patronais.....:	01000	48,36
13.004.04.123.0005.2.122 -	Serviços do INCRA no Município		
3190.11.00.00 707 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....:	01000	4.062,24
13.005.04.123.0005.2.123 -	Serviços de Tesouraria Municipal		
3190.11.00.00 712 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	22.535,76
3190.13.00.00 713 -	Obrigações Patronais.....:	01000	3.772,08
TOTAL	**.....:**		**407.269,16**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar dos seguintes:

1. R$. 206.722,51 (Duzentos e seis mil, setecentos e vinte dois reais e cinqüenta e um centavos), através do cancelamento das dotações abaixo discriminadas, anteriormente aberta como Créditos Especiais pelas Leis n.ºs 1489/08, 1488/08 e 1537/08, a saber:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.18.541.0029.2.075 -	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
4490.51.00.00 733 -	Obras e Instalações.....:	33789	191.099,78
4490.51.00.00 811 -	Obras e Instalações.....:	31779	2.103,23
10.003.15.451.0024.1028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4490.51.00.00 819 -	Obras e Instalações.....:	31791	13.519,50
TOTAL	**.....:**		**206.722,51**

2. R$. 200.546,65 (Duzentos mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), através do cancelamento parcial e/ou total das dotações constantes do orçamento programa em execução, abaixo discriminadas, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 214 -	Material de Consumo.....:	01303	60.279,45
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
4490.51.00.00 417 -	Obras e Instalações.....:	01050	37.267,20
10.003.15.451.0024.1.028 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas		
4490.51.00.00 493 -	Obras e Instalações.....:	01000	103.000,00

TOTAL .....:	**200.546,65**
TOTAL GERAL .....:	**407.269,16**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (23-10-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL